



CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR

Direção-Geral do Ensino Superior

Despacho n.º 7586/2019

Sumário: Regista a criação do curso técnico superior profissional de Produtos de Apoio em Saúde da Escola Superior de Saúde do Instituto Politécnico de Leiria.

Instruído e apreciado, nos termos do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na sua redação atual, o pedido de registo da criação do curso técnico superior profissional de Produtos de Apoio em Saúde, a ministrar pela Escola Superior de Saúde do Instituto Politécnico de Leiria;

Ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 40.º-T do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na sua redação atual, conjugado com o disposto na alínea g) do n.º 2 do Despacho n.º 7240/2016, de 2 de junho:

Determino:

É registada, nos termos do anexo ao presente despacho, que dele faz parte integrante, a criação do curso técnico superior profissional de Produtos de Apoio em Saúde da Escola Superior de Saúde do Instituto Politécnico de Leiria.

18 de maio de 2019. — A Subdiretora-Geral do Ensino Superior, *Ângela Noiva Gonçalves*.

ANEXO

1 — Instituição de ensino superior

Instituto Politécnico de Leiria — Escola Superior de Saúde

2 — Curso técnico superior profissional

T448 — Produtos de Apoio em Saúde

3 — Número de registo

R/Cr 28/2019

4 — Área de educação e formação

729 — Saúde — programas não classificados noutra área de formação

5 — Perfil profissional

5.1 — Descrição geral

O Técnico Superior Profissional em Produtos de Apoio em Saúde tem como funções contribuir e participar no aconselhamento, aquisição e manutenção dos produtos de apoio que (re)habilitam pessoas com incapacidade.

5.2 — Atividades principais

a) Aconselhar, sob prévia recomendação, os produtos de apoio necessários à condição de saúde da pessoa;

b) Realizar a gestão de *stocks* referentes aos produtos de apoio;

c) Produzir e transmitir informação oral e escrita sobre diferentes produtos de apoio necessários;

d) Aconselhar o produto de apoio adequado de acordo com a comparticipação do subsistema de saúde;

e) Demonstrar aos clientes as normas de segurança, utilização, limpeza e manutenção dos produtos de apoio;

f) Realizar as alterações necessárias nos produtos de apoio de modo a responder às necessidades específicas de cada pessoa;



6 — Referencial de competências

6.1 — Conhecimentos

- a) Conhecimentos especializados de estratégias e técnicas de comunicação e relacionamento interpessoal;
- b) Conhecimentos fundamentais de legislação, gestão e administração na área dos produtos de apoio e acessibilidade;
- c) Conhecimentos fundamentais na comunicação com língua inglesa e com recurso às tecnologias de informação e comunicação;
- d) Conhecimentos abrangentes de desenvolvimento pessoal e psicologia do desenvolvimento;
- e) Conhecimentos fundamentais das estruturas e funções do corpo;
- f) Conhecimentos fundamentais de políticas e sistemas atribuição e comparticipação de produtos de apoio;
- g) Conhecimentos fundamentais em higiene e segurança no trabalho e tratamento de resíduos em contexto de trabalho;
- h) Conhecimentos fundamentais acerca dos cuidados de saúde, atividades e participação da pessoa com limitações funcionais;
- i) Conhecimentos abrangentes em primeiros socorros e suporte básico de vida no ambiente profissional;
- j) Conhecimentos abrangentes e especializados na promoção da qualidade vida com recurso a produtos de apoio;
- k) Conhecimentos especializados de características técnicas e funcionamento dos produtos de apoio;
- l) Conhecimentos especializados na categorização de produtos de apoio;
- m) Conhecimentos abrangentes na manutenção e reparação de produtos de apoio;
- n) Conhecimentos abrangentes em acessibilidade e otimização de espaços.

6.2 — Aptidões

- a) Adequar postura e aplicar técnicas de comunicação ao contexto e ao interlocutor;
- b) Prestar aconselhamento relativo à seleção de produtos de apoio;
- c) Prestar aconselhamento relativo à utilização e manutenção de produtos de apoio;
- d) Adaptar e utilizar estratégias e habilidades para lidar com a pessoa com diversas condições de saúde;
- e) Produzir documentos informativos acerca da utilização e manutenção de produtos de apoio;
- f) Interpretar e fazer cumprir uma recomendação técnica na área de produtos de apoio;
- g) Conciliar os produtos de apoio com as características da pessoa e a recomendação técnica;
- h) Implementar planos de resposta a situações em contexto de trabalho, propondo a introdução de ações de melhoria;
- i) Consultar e interpretar documentação técnica relativa a produtos de apoio;
- j) Assegurar as condições técnicas para a reutilização segura de produtos de apoio;
- k) Aconselhar sobre a organização de espaços e eliminação de barreiras nos diferentes contextos da pessoa;
- l) Aconselhar o produto de apoio considerando a recomendação, objetivo, preço e qualidade do produto de apoio;
- m) Realizar operações básicas de manutenção de produtos de apoio;
- n) Prestar informações acerca dos mecanismos legais para a aquisição e partilhação de produtos de apoio;
- o) Instruir para a utilização segura dos Produtos de Apoio de acordo com a sua condição de saúde;
- p) Colaborar no inventário, gestão e documentação de stock de produtos de apoio e materiais.



6.3 — Atitudes

- a) Demonstrar capacidade de usar a autorreflexão como mecanismo para a autoformação;
- b) Demonstrar capacidade e disponibilidade para trabalhar integrado numa equipa multiprofissional;
- c) Demonstrar capacidade de refletir sobre a ação numa lógica de desenvolvimento pessoal e profissional;
- d) Demonstrar iniciativa, interesse, criatividade e autonomia no desempenho das suas funções;
- e) Demonstrar receptividade à inovação;
- f) Demonstrar capacidade de comunicação e relação interpessoal, adaptando a linguagem ao interlocutor;
- g) Demonstrar respeito e cuidado com a pessoa com condições diversas de saúde, evidenciando compromisso ético;
- h) Reconhecer a necessidade de atualização e formação contínua;
- i) Demonstrar responsabilidade no cumprimento de normas de segurança adotando uma atitude preventiva;
- j) Demonstrar confiança no aconselhamento acerca de produtos de apoio de acordo com a recomendação técnica;
- k) Demonstrar responsabilidade na realização de operações simples de manutenção de produtos de apoio.

7 — Áreas relevantes para o ingresso no curso:

Uma das seguintes:

Biologia
Biologia e Geologia
Física e Química
Português

8 — Ano letivo em que pode ser iniciada a ministração do curso

2019-2020

9 — Localidades, instalações e número máximo de alunos

Localidade	Instalações	Número máximo para cada admissão de novos alunos	Número máximo de alunos inscritos em simultâneo
Leiria	Escola Superior de Saúde do Instituto Politécnico de Leiria	30	70

10 — Estrutura curricular

Área de educação e formação	Créditos	% do total de créditos
729 — Saúde — Programas NãoClassificados Noutra Área de Formação	72	60,00 %
720 — Saúde	9	7,50 %
090 — Desenvolvimento Pessoal	6	5,00 %
311 — Psicologia	6	5,00 %
421 — Biologia e Bioquímica	6	5,00 %
345 — Gestão e Administração	5	4,17 %
222 — Línguas e Literaturas Estrangeiras	4	3,33 %
223 — Língua e Literatura Materna	4	3,33 %
482 — Informática na Ótica do Utilizador	4	3,33 %
862 — Segurança e Higiene no Trabalho	4	3,33 %
<i>Total</i>	120	100,00 %



11 — Plano de estudos

Unidade curricular (1)	Área de educação e formação (2)	Componente de formação (3)	Ano curricular (4)	Duração (5)	Horas de contacto (6)	Das quais de aplicação (7)	Outras horas de trabalho (8)	Das quais correspondem apenas ao estágio (8.1)	Horas de trabalho totais (9)=(6)+(8)	Créditos (10)
Desenvolvimento Pessoal e Profissional . . .	090 — Desenvolvimento Pessoal.	Geral e Científica	1.º Ano	Semestral . . .	65	0	97	0	162	6
Estruturas e Funções do Corpo	421 — Biologia e Bioquímica	Geral e Científica	1.º Ano	Semestral . . .	65	0	97	0	162	6
Língua Inglesa	222 — Línguas e Literaturas Estrangeiras	Geral e Científica	1.º Ano	Semestral . . .	45	0	63	0	108	4
Oficina de Português	223 — Língua e Literatura Materna	Geral e Científica	1.º Ano	Semestral . . .	45	0	63	0	108	4
Psicologia do Desenvolvimento	311 — Psicologia	Geral e Científica	1.º Ano	Semestral . . .	65	0	97	0	162	6
Adaptação da Habitação e Local de Trabalho	729 — Saúde — Programas Não Classificados Noutra Área de Formação.	Técnica.	1.º Ano	Semestral . . .	65	50	97	0	162	6
Fundamentos de Funcionalidade	720 — Saúde	Técnica.	1.º Ano	Semestral . . .	45	35	63	0	108	4
Gestão e Administração	345 — Gestão e Administração	Técnica.	1.º Ano	Semestral . . .	55	40	80	0	135	5
Higiene e Segurança	862 — Segurança e Higiene no Trabalho	Técnica.	1.º Ano	Semestral . . .	45	35	63	0	108	4
Produtos de Apoio — Mobilidade Pessoal e Transporte I.	729 — Saúde — Programas Não Classificados Noutra Área de Formação.	Técnica.	1.º Ano	Semestral . . .	65	50	97	0	162	6
Próteses e Ortopésias	729 — Saúde — Programas Não Classificados Noutra Área de Formação.	Técnica.	1.º Ano	Semestral . . .	55	40	80	0	135	5
Tecnologia de Informação e Comunicação na Saúde.	482 — Informática na Ótica do Utilizador	Técnica.	1.º Ano	Semestral . . .	45	35	63	0	108	4
Primeiros Socorros e Suporte Básico de Vida	720 — Saúde	Técnica.	2.º Ano	Semestral . . .	55	40	80	0	135	5
Produtos de Apoio — Atividades Domésticas e Participação.	729 — Saúde — Programas Não Classificados Noutra Área de Formação.	Técnica.	2.º Ano	Semestral . . .	55	40	80	0	135	5
Produtos de Apoio — Comunicação, Informação e Educação.	729 — Saúde — Programas Não Classificados Noutra Área de Formação.	Técnica.	2.º Ano	Semestral . . .	55	40	80	0	135	5
Produtos de Apoio — Cuidados Pessoais e Participação.	729 — Saúde — Programas Não Classificados Noutra Área de Formação.	Técnica.	2.º Ano	Semestral . . .	55	40	80	0	135	5
Produtos de Apoio — Mobilidade Pessoal e Transporte II.	729 — Saúde — Programas Não Classificados Noutra Área de Formação.	Técnica.	2.º Ano	Semestral . . .	55	40	80	0	135	5
Produtos de Apoio — Suporte e Substituições de Função do Corpo.	729 — Saúde — Programas Não Classificados Noutra Área de Formação.	Técnica.	2.º Ano	Semestral . . .	55	40	80	0	135	5
Estágio	729 — Saúde — Programas Não Classificados Noutra Área de Formação.	Em Contexto de Trabalho.	2.º Ano	Semestral . . .	10	0	800	525	810	30
<i>Total</i>					1 000	525	2 240	525	3 240	120

Na coluna (2) indica-se a área de educação e formação de acordo com a Portaria n.º 256/2005, de 16 de março.

Na coluna (3) indica-se a componente de formação de acordo com o constante no artigo 40.º-J do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 63/2016, de 13 de setembro.

Na coluna (6) indicam-se as horas de contacto, de acordo com a definição constante do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.



Na coluna (7) indicam-se as horas de aplicação de acordo com o disposto no artigo 40.º-N do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 63/2016, de 13 de setembro.

Na coluna (8) indicam-se as outras horas de trabalho de acordo com o constante no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (8.1) indica-se o número de horas dedicadas ao estágio.

Na coluna (9) indicam-se as horas de trabalho totais de acordo com o constante no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (10) indicam-se os créditos segundo o *European Credit Transfer and Accumulation System* (sistema europeu de transferência e acumulação de créditos), fixados de acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

312506995